



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

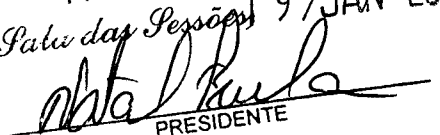
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO
Nº 46/2009

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL
Sala das Sessões, 9 / JAN 2009

PRESIDENTE

Considerando que a Administração quando da realização de eventos em próprios públicos cobra taxa de utilização, mesmo de Entidades Filantrópicas sem fins lucrativos;

Considerando que a Lei Municipal que determina esse tipo de cobrança poderia ser alterada, para quando da utilização de próprios da Municipalidade, por Entidades Filantrópicas, e para eventos sem fins lucrativos, houvesse isenção do pagamento da taxa;

Considerando que se adotada essa medida, o Município em nada será prejudicado pois o valor cobrado para a Administração é insignificante, todavia, em muito ajudaria as Entidades Filantrópicas de nossa cidade, que estarão economizando o valor cobrado referente a mencionada taxa.

Nestas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, verifique a possibilidade de alterar a Lei que determina a cobrança de taxas pela utilização de próprios públicos (CEFE "Presidente Médici", Fepasa, etc.), no sentido de isentar do pagamento as Entidades Filantrópicas de nossa cidade pela utilização e quando de eventos sem fins lucrativos.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2009.


Wallace Ananias de Freitas Bruno
Vereador